



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n°007/2017
PROCESSO n°032/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/05/2017
HORÁRIO: 08:30 horas

LOCAL: Conderg – Hospital Regional – Av. Leonor Mendes de Barros n° 626 Centro-Divinolândia-SP

Ao **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SAMU**, inscrito no CNPJ sob o n° 52.356.268/0004-07, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para fins de REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM**, objetivando aquisição futura e não obrigatória de **MATERIAL DE PAPELARIA** para o Conderg - Samu, que será regido pelas Leis Federais n.º. 10.520/2002 e 8.666/93.

A sessão de abertura da licitação será realizada no **dia 30/05/2017** no CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, localizado na Avenida Leonor Mendes de Barros, n° 626, Centro, em Divinolândia-SP, a partir das **08:30 horas**, sendo conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, conforme orientações constantes deste edital, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de abertura da licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição futura e não obrigatória de **MATERIAL DE PAPELARIA** conforme especificações em gênero e quantidade constantes do folheto descritivo – Anexo I deste Edital.

2 – O prazo de validade do **REGISTRO DE PREÇOS** é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

3. O licitante deverá apresentar amostras de seus produtos no ato da sessão pública de abertura e julgamento da licitação.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

2. Para os fins de habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se já tiverem sido apresentados para os efeitos de credenciamento neste Pregão.

2.2 – DA REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

A prova da regularidade com a Fazenda Estadual se fará através de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos negativos) de inscrição na dívida ativa, expedida pela Procuradoria do Estado.

Serão válidas e eficazes as certidões obtidas através dos sítios oficiais de internet dos órgãos públicos emissores, observa da data de validade das mesmas. A equipe de apoio, caso entenda necessário, poderá fazer a verificação de validade de tais certidões.

2.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para a qualificação econômico-financeira o licitante deverá apresentar certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES.

Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo III);

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo IV);

2.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

III - DO CREDENCIAMENTO

No dia e hora designados para a abertura da licitação os licitantes poderão credenciar representantes, com poderes especiais para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se do representante legal da licitante: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para o exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração pública ou particular ou ainda termo de credenciamento, acompanhados do documento pertinente indicado na alínea "a" deste item (ato constitutivo, estatuto social ou contrato social), com poderes específicos para a formulação de propostas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como para praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se através da exibição de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou similar).

3. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.

4. Sob pena de exclusão da licitante do certame, o credenciado não poderá ausentar da sessão de licitação sem a autorização do Pregoeiro.

5- A ME ou EPP que desejar fazer uso do direito de preferencia, de acordo com a Lei 123/06 deverá apresentar declaração de enquadramento.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1. A licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos do edital, conforme modelo constante do Anexo II deste instrumento, a qual deve seguir fora dos envelopes destinados à proposta e aos documentos.

2. A proposta e os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - PROPOSTA

Pregão para Registro de Preços nº 007/2017

Processo nº 032/2017



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO

Pregão para Registro de Preços nº 007/2017

Processo nº 032/2017

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, neste caso, a procuração.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual da licitante;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,
- e) o prazo de validade da proposta, que será, no mínimo de 60 (sessenta) dias;

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante o período de validade do Registro de Preços.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

O envelope “Habilitação” deverá conter todos os documentos indicados no item II deste instrumento (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e outras comprovações).

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, iniciando-se com o credenciamento dos representantes dos licitantes, com duração mínima de 15 (quinze) minutos;

2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame;

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- cujos produtos ofertados não atendam as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- com valor unitario superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). As propostas empatadas nestas condições serão selecionadas, ainda que superado o número máximo de 03.

4.1. Para o efeito de seleção será considerado o preço UNITARIO DO ITEM

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sucessiva, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances constante da tabela abaixo. Para tanto, será considerado o menor preço unitário do item:

ITEM	REDUÇÃO	ITEM	REDUÇÃO	ITEM	REDUÇÃO
01	0,03	32	0,02	63	0,18
02	0,20	33	0,01	64	0,02
03	0,02	34	0,05	65	0,12
04	0,08	35	0,12	66	0,15
05	0,20	36	0,01	67	0,001
06	0,20	37	0,001	68	0,01
07	0,20	38	0,20	69	0,20
08	0,15	39	0,01	70	0,15
09	0,15	40	0,06	71	0,01
10	0,15	41	0,0001	72	0,06



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



11	0,15	42	0,01	73	0,02
12	0,0001	43	0,02	74	0,03
13	0,20	44	0,08	75	0,01
14	0,20	45	0,15	76	0,15
15	0,15	46	0,20	77	0,08
16	0,08	47	0,15	78	0,20
17	0,05	48	0,15	79	0,001
18	0,02	49	0,01	80	0,001
19	0,03	50	0,40	81	0,15
20	0,20	51	0,40	82	0,15
21	0,30	52	0,30	83	1,00
22	0,35	53	0,001	84	0,05
23	0,25	54	0,12	85	0,25
24	0,15	55	0,10	86	0,02
25	0,15	56	0,20	87	0,15
26	0,12	57	0,20	88	0,05
27	0,20	58	0,12	89	0,18
28	0,25	59	0,20	90	0,20
29	0,25	60	0,10	91	0,03
30	0,03	61	0,13	92	0,03
31	0,01	62	0,01	*****	*****

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando houver desistência da disputa pelos licitantes de preços maiores.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro ainda poderá negociar redução de valores com o autor da oferta de menor preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que necessariamente integrará os autos do procedimento.

11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14.1. Os licitantes também poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Neste caso, a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, o qual terá preferência nas compras futuras. Essa situação, se ocorrida, será devidamente registrada em ata para fins de formação de cadastro reserva no caso de exclusão do licitante mais bem classificado.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recorrer e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3.1. O recurso interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.1. A adjudicação será feita por item.

5. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital.

5.1. É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



6. A ata de registro de preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, devendo conter:

- I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

6.2. Na hipótese de existir mais de um licitante na situação indicada no inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

6.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se o disposto no item “14” do tópico anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação;

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

2.1. Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4. Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.
- e) por razões de interesse público;
- f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;
- g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

2.5.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.6. O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

4. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

5. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

X- DAS CONTRATAÇÕES

1. O CONDERG - SAMU registrará os preços propostos pelas licitantes para o fornecimento dos objetos licitados, no período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, de acordo com as quantidades estimadas no Anexo I.

2. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CONTRATANTE, através de instrumento contratual específico, emissão de nota de empenho, autorização de compra e/ou fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

4. A existência de preços registrados não obriga o CONDERG – SAMU a contratar com as empresas classificadas o Registro de Preços resultante desta licitação, ficando facultada a utilização de outros meios – licitação ou compra direta – respeitados as normas da Lei de Licitações, sem possibilidade de impugnação por parte de qualquer licitante, sendo, no entanto, assegurado ao mais bem classificado preferência em igualdade de condições.

5. A recusa injustificada fornecedor em receber a Autorização de Compra/Fornecimento do material, emitida de acordo com sua proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação, nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93, sujeitando o responsável à multa nos termos da lei.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



6. A convocação do fornecedor para a retirada da Autorização de Compra/Fornecimento, no Setor de Compras, será feita através de Comunicação por escrito, devendo ser atendida no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento.

7. Por ocasião da contratação, o fornecedor deverá estar em dia com as obrigações em relação ao FGTS e ao INSS, devendo apresentar as respectivas certidões negativas caso solicitado.

8. O contrato ou outro instrumento que o substitua, deverá ser executado integralmente, devendo seu objeto ser entregue nos termos das especificações, quantidades solicitadas e locais de destino de conformidade com o Anexo I deste Edital.

9. Ao final da sessão deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s), através de seu representante presente, assinarão a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme modelo estabelecido no Anexo IV.

9.1. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, sujeitará as licitantes às sanções previstas na legislação vigente.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Conderg/SAMU, na Rua João Osório, 258, Jardim Molinari, São João da Boa Vista/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, no prazo máximo de 10 dias corridos, após a emissão da ordem de fornecimento que será enviada por email.

1.1. Os materiais deverão ser entregues, constando nas respectivas unidades, a identificação por CÓDIGO DE BARRAS, nos padrões EAN, conforme Portaria n.º 802 de 08/10/98 da Vigilância Sanitária.

1.2. O fornecedor deverá especificar na Nota Fiscal a quantidade referente a cada produto entregue.

2- O licitante adjudicatário garantirá a qualidade e/ou a validade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para o Hospital.

3- O material a ser entregue, considerando as quantidades, deverá estar distribuído em, no máximo, 03 (três) números de lotes de fabricação e com o mínimo de 2/3 de sua validade.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM FOME



XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Os materiais serão recebidos:
2. 1.1. Provisoriamente, no ato de entrega no Setor de Recebimento, para verificação;
3. 1.2. Definitivamente, sem prejuízo do prazo de validade e/ou garantia de que tratam os itens “6” e “7” acima, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade, quantidade e constatação de que o material está de acordo com a especificação da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

1. O servidor do CONDERG SAMU, responsável pelo recebimento dos materiais, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a Nota Fiscal para pagamento.
2. No documento fiscal emitido em nome do CONDERG Hospital Regional, a critério da empresa poderá ser concedido o desconto referente ao ICMS, de que trata o inciso III, do artigo I, do Decreto nº 48.034, de 19/08/03.
 - 2.1. Estarão excluídas do disposto acima, as licitantes que emitirem Nota Fiscal fora do Estado de São Paulo, bem como aquelas que se enquadram no regime de tributação “SIMPLES” paulista, de que trata a lei 10.086/98.
3. O pagamento será feito em Real, pelo CONDERG SAMU, em 30(trinta) dias após a data de cada entrega dos materiais, através de crédito aberto em conta corrente em nome do credor ou boleto bancário, No caso da mercadoria não se apresentar de acordo com a Autorização de Fornecimento ou ao disposto na cláusula XI.1.1., a empresa fica obrigada a fazer a sua substituição ou reposição, total ou parcial, conforme o caso, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento a data da última entrega.
4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
4. Na hipótese do pagamento ser efetuado com atraso, o licitante vencedor fará jús à percepção de juros moratórios na base de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró-rata tempore", em relação ao atraso ocorrido.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM FOME



1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos medicamentos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preço por culpa do FORNECEDOR, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido ao FORNECEDOR.

não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará o FORNECEDOR ao processo judicial de execução.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM FOME



5. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

6. **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
 - 2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e a proposta será rubricada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. O resultado do presente certame será divulgado em jornais de circulação regional.
5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados em jornais de circulação regional
6. A aceitação das propostas classificadas pelo CONDERG reserva-lhe o direito de solicitar às firmas licitantes esclarecimentos necessários a um perfeito juízo e entendimento da proposta apresentada.
7. O preço ofertado deverá prevalecer para a entrega definitiva de cada parcela, dos objetos desta licitação, no Setor de Recebimento do CONDERG – SAMU.
8. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras do CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, após a finalização deste procedimento de licitação.
9. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 9.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 9.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
11. Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.



12. O CONDERG realizará periodicamente pesquisa de mercado para a comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

13. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

Integram o presente Edital:

Anexo I - Folheto descritivo

Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação no Certame

Anexo III - Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V- Ata de Registro de Preços

Anexo VI- Modelo da Proposta

16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, como único competente para dirimir qualquer questão relacionada à presente licitação.

Demais informações referentes ao presente EDITAL serão prestadas pelo Departamento de Compras do CONDERG – Hospital Regional, no endereço constante do preâmbulo ou pelo telefone (19) 3663-8048, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

Divinolândia, 11/05/2017

RITA DE CASSIA PERES TEIXEIRA ZANATA

COORDENADORA CONDERG



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



ANEXO I
FOLHETO DESCRITIVO

Pregão nº30/05/2017
Processo nº032/2017

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO
01	01	CX	Alfinete p/ mapa, cabeça em poliestireno de 6mm, comprimento 18mm, cores variadas cx c/ 50 unidades.
02	04	UNI	Aparelho de telefone – de mesa e parede; com teclado decádico; 5 funções(flash, tom, mudo, pausa e rediscagem); 2 ou 3 níveis de volume e tonalidade de melodia, sinalização de linha pulso e tom; tempo de flash 100 a 300ms, plug padrão telebrás, na cor bege ou branco; conforme ee-98302xx/756-001 do metro; código de material do metro-4TF443268.
03	05	UNI	Apontador p/ lápis de plástico rígido, simples c/ depósito. MEDIO
04	30	UNI	Bateria 9 V alcalina
05	150	UNI	Bateria De Lithium Dioxido De Manganês DI 123 – Duracell
06	45	UNI	Bisnaga de tinta colorida para impressora Epson L355
07	15	UNI	Bisnaga de tinta preta para impressora Epson L355
08	20	UNI	Bobina de sacos plásticos 20 x 30 pesando 1,5kg
09	25	UNI	Bobina de sacos plásticos 30 x 40 pesando 1,5kg
10	20	UNI	Bobina de sacos plásticos 40 x 60 pesando 1,5kg
11	40	UNI	Bobina térmica 57X300mts amarela para relógio de ponto
12	30	UNI	Borracha de papelaria; feita de látex natural, escolar; para lápis e grafite, no formato retangular, número 20, na cor branca.
13	10	UNI	Box organizador plus 35,5x49x6,5 plástico transparente
14	05	UNI	<u>Cadeados grandes</u>
15	05	UNI	<u>Cadeados médios</u>
16	05	UNI	<u>Cadeados pequenos</u>
17	10	UNI	Caderno capa dura, espessura 0,9 a 1,1mm, medindo aproximadamente 22 x15cm, com capa de 1 cor, com 96 folhas brancas
18	03	UNI	Caderno espiral, arame galvanizado, espessura 0,9 a 1,1mm, medindo aproximadamente 22 x15cm, com 96 folhas brancas
19	50	UNI	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado; 360 x 135mm, cor a escolher.
20	15	UNI	Caixa plástica organizadora transparente com tampa e travas laterais com capacidade de 16,5 L (425x185x302)
21	03	UNI	Caixa plástica preta com tampa com capacidade de 26 L
22	04	UNI	Caixa plástica transparente com tampa e travas laterais com capacidade 57 L (555x403x365)
23	10	UNI	Caixa plástica transparente com tampa e travas laterais de 13,7L 45x36,6x13,8 cm (Comprimentoxlarguraxaltura) - 10 unidades
24	10	UNI	Caixa plástica transparente com tampa e travas laterais de 5,2L 28x20x15,5 cm (Comprimentoxlarguraxaltura) -
25	08	UNI	Caixa plástica transparente com tampa e travas laterais de 9,3 L 350x250x100
26	05	UNI	Calculadora de mesa eletrônica comum, medindo aproximadamente 15X17X3,5CM contendo as funções GT, apaga últimos caracteres, correção de digitação, duplo zero, contendo 4 operações, arredondamento, raiz quadrada, somatória total, visor com números grandes, sem bobina,



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



			alimentação por bateria e solar, garantia de 12 meses a partir da data de entrega, em embalagem apropriada para o produto acompanha manual de manual de instrução
27	10	CX	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavado; ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de (1,0mm); na cor azul; tampa ventilada cx. c/ 50 unidades fabricação nacional.
28	10	CX	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavado; ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de (1,0mm); na cor preta; tampa ventilada cx. c/ 50 unidades fabricação nacional.
29	05	CX	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavado; ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de (1,0mm); na cor vermelha; tampa ventilada cx. c/ 50 unidades fabricação nacional.
30	12	UNI	Caneta marca tecido, plástico rígido opaco, 3 a 5 mm, preta
31	50	UNI	Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5 mm; na cor amarela
32	100	UNI	Caneta para retro projetor; corpo em polipropileno; ponta com 2mm, em poliéster, na cor preta.
33	50	CX	Clipe aço, paralelo, niquelado, 2/0. Caixa com 100 unidades.
34	60	CX	Clipe aço, paralelo, niquelado, 8/0. Caixa com 25 unidades.
35	50	UNI	Cola bastão p/ uso diverso, a base de éter de poliglucosideo, atóxica, acondicionada em tubo bastão pesando 30 a 40g, branca com validade mínima de 132,25ano a partir da data de entrega, com selo do imetro na embalagem do produto
36	10	UNI	Corretivo líquido, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco com 18ml.
37	500	UNI	Envelope offico 16x22 branco sem timbre.
38	1000	CX	Envelopes tipo saco - material papel Kraft pardo, gramatura 80g/m2, medindo 250 X 353MM sem timbre, caixa com 250 unidades.
39	05	UNI	Estilete, cabo em polipropileno, lamina de aço carbono, medindo 18mm
40	10	CX	Etiqueta folhaA5 18 mm x 37 mm c/ 35 folhas por cx
41	4800	UNI	Etiquetas Redondas CODIGO 6093 -(PIMACO) Ø 42,33 mm ou similar
42	10	UNI	Extrator de grampos, tipo espátula
43	70	UNI	Fita adesiva transparente, para embalagens, medindo 45mm x 48m.
44	15	METRO	Fita para seladora temporizada 2cm largura x 20 cm comprimento
45	120	PAC	Folha de papel sulfite A4
46	02	UNI	<u>Grampeador de mesa para 100 folhas</u>
47	05		Grampeador de mesa, estrutura metálica, 26/6, na cor cinza, base com 20cm.
48	10	CX	<u>Grampo 106/8</u>
49	06	CX	Grampo para grampeador de aço galvanizado, medindo 26/6. Caixa com 1000



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



50	01	UNI	Guilhotina facão
51	12	UNI	Headset com teclado para computador
52	60	UNI	Headset para computador s/ base de telefone
53	30	UNI	Lápis; corpo em madeira; na cor verde envernizada; no formato sextavado; matéria da carga mina grafite; numero 2; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: com ponta
54	50	UNI	Livro ata 100 folhas
55	05	UNI	Livro protocolo correspondência
56	10	UNI	Maleta arquivo com 10 pastas suspensas Kraft
57	20	METRO	Manta magnetica
58	50	BLOCO	Papel canson – A4 140 G/M 210mmX297mm
59	10	CX	Papel carbono em película de poliéster, no tamanho 210 x 297mm, na cor preta. Caixa com 100 folhas
60	10	UNI	Papel térmico para fac-símile, gramatura de 60g/m2, medindo 216 x 30m, na cor branca.
61	20	UNI	Pasta Az A4, 1 Largo, Chies – COR A ESCOLHER
62	50	UNI	Pasta c/ aba de elástico (plástico)
63	30	UNI	Pasta catálogo, cartão revestido de plástico, com 100 sacos plásticos, espessura de 0,10 micras, 4 extensores de metal, no tamanho ofício, na cor PRETA
64	50	UNI	Pasta corrugada; de polipropileno, com aba c/ elástico; medindo 350x235, 340G/M2 com lombada de 40 mm, na cor cristal. REFORÇADA
65	03	UNI	Pasta malote em lona medida 30x35
66	15	UNI	Pasta sanfonada c/ 12 divisórias A4
67	100	UNI	Pasta simples, em L A4 de polipropileno; espessura de 0,35 micras, no tamanho ofício; transparente, sem canaleta.
68	50	UNI	Pasta trilho em plástico pesando 250g/m2, no tamanho ofício; cor a escolher.
69	15	UNI	Pendrive de 16GB
70	05	UNI	Perfurador de papel reforçado médio.
71	60	UNI	Pilha 2032
72	30	UNI	Pilha média, na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 150 m-ohm em 1Khz.
73	40	UNI	Pilha palito AAA alcalina
74	100	UNI	Pilha pequena AAalcalina
75	50	UNI	Pincel atômico, c/ ponta de feltro redonda, do tipo descartável. COR A ESCOLHER
76	02	UNI	Pistola de cola quente
77	25	UNI	Prancheta em acrílico tamanho ofício, com prendedor de pressão, metálico na cor cristal
78	10	UNI	Quadro Aviso Feltro 0.80X0.50CM
79	05	UNI	Refil de cola quente TAM grosso
80	10	UNI	Régua de uso escolar/escritório de poliestireno, medindo 30cm c/ escala milimétrica em baixo relevo, na cor transparente
81	01	UNI	Relogio de Parede
82	05	KG	Saco plastico para arquivo 22,5 cm x 35 cm



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



83	03	UNI	Seladora de aquecimento instantâneo temporizada, Funciona em 110 ou 220V Potencia 100 watts 50x60 Hs Consumo médio: 1 kwh a cada 12 mil selagens Controle de temperatura por temporizador medidas: largura (26,5cm) profundidade (21,5cm) altura (10c
<u>84</u>	10	UNI	Tesoura de aço inoxidável medindo 20cm, cabo plástico azul para destro 3 dedos, c/ rebite lamina em aço inoxidável ponta arredondada, garantia contra defeito de fabricação a por tempo indeterminado.
85	08	UNI	Tonner para impressora laser JetHP M 1132 ou compativel
86	02	UNI	Umedecedor de dedos, suporte de plástico contendo 12g, tipo creme composto de acido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.
87	20	UNI	Fichario com capa de couro na cor preto com 04 argolas.
88	15	UNI	Multiplicador de tomadas - T (benjamim)
89	01	KG	Saco plastico com medidas aproximadas 4cm de largura x 20cm de altura
90	40	UNI	Recargas de tonner para multifuncional Lase Jet M1132
91	80	UNI	Plastificações
92	150	UNI	Encadernações

O licitante deverá apresentar amostras de seus produtos no ato da sessão pública de abertura e julgamento da licitação.

Divinolândia, 11/05/2017

RITA DE CASSIA PERES TEIXEIRA ZANATA

COORDENADORA CONDERG

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM FOME



Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial N.º .../....., destinado ao Registro de Preços de Material de Papelaria para o CONDERG SAMU, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação constantes no edital.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

****Em papel timbrado da empresa licitante***

ANEXO III

Eu (nome completo) , representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica) , interessada em participar no processo licitatório – PREGÃO n.º. .../.... Processo n.º...../... do Consorcio de



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista- **CONDERG SAMU** declaro sob as penas da lei, que, nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei nº. 6.544/89, de 22/11/1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no qual se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal .

Cidade, data,

nome /RG e/ou carimbo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

_____(Nome da empresa)_____, através de seu representante legal, Sr. _____(nome completo)_____, DECLARO, que após a emissão dos documentos exigidos neste Edital de Licitação, NÃO OCORREU fato impeditivo de habilitação sob as penalidades cabíveis, bem como estou ciente de que deverei declará-lo caso ocorra algum impedimento.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



_____, _____ de _____ de 2.017

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/...../2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

Aos _____, no CONDERG SAMU, na cidade de Divinolândia – SP, inscrito no C.N.P.J. N.º 52.356.268/0004-07, com sede no endereço av. Leonor Mendes de Barros n.º 626, Divinolândia-SP, a Coordenadora do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislação aplicável à matéria, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE:

Registrar preços para o fornecimento de **MATERIAL DE PAPELARIA** para o **CONDERG SAMU**, abaixo indicados, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue:.....

Prazo de entrega dos produtos: 10 dias corridos, Conforme constante no edital.

A presente Ata tem validade de 12 (DOZE) meses, a partir da data de sua assinatura.



O preço unitário registrado será fixo e irrevogável durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A empresa detentora do registro assume o compromisso de entregar os produtos registrados, nas quantidades definidas nas Autorizações/Requisições a serem emitidas pelo **HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA-SP**, com as características ofertadas em sua proposta e apresentadas em suas amostras, durante todo o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora deverá, sempre que solicitado, comprovar sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

O registro de preços objeto desta Ata poderá ser cancelado por determinação do **CONDERG SAMU**, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas na cláusula XII do edital.

As condições de entrega do objeto, bem como as condições de recebimento, e, condições de pagamento pelo mesmo encontram-se definidas respectivamente nas cláusulas IX, X e XI do instrumento convocatório.

Fica eleito o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma-SP para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP-CONDERG

CNPJ N.º 52.356.268/0004-07

Endereço: Av: Leonor Mendes de Barros nº. 626

Representante:

RG:

CPF:

XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ N.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx

Representante: xxxxxxxx xxxxxxxx

RG x.xxx.xxx

CPF xxx.xxx.xxx-xx



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



Anexo VI- Modelo da Proposta

Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade/Estado: _____

Telefone _____ FAX _____

CEP _____ CNPJ _____

Inscr. Estadual: _____

ITEM	Q T D	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	CX	Alfinete p/ mapa, cabeça em poliestireno de 6mm, comprimento 18mm, cores variadas cx c/ 50 unidades.		
02	04	UNI	Aparelho de telefone – de mesa e parede; com teclado decádico; 5 funções(flash, tom, mudo, pausa e rediscagem); 2 ou 3 níveis de volume e tonalidade de melodia, sinalização de linha pulso e tom; tempo de flash 100 a 300ms, plug padrão		



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



			telebrás, na cor bege ou branco; conforme ee-98302xx/756-001 do metro; código de material do metro-4TF443268.		
03	05	UNI	Apontador p/ lápis de plástico rígido, simples c/ deposito. MEDIO		
04	30	UNI	Bateria 9 V alcalina		
05	150	UNI	Bateria De Lithium Dioxido De Manganês DI 123 – Duracell		
06	45	UNI	Bisnaga de tinta colorida para impressora Epson L355		
07	15	UNI	Bisnaga de tinta preta para impressora Epson L355		
08	20	UNI	Bobina de sacos plásticos 20 x 30 pesando 1,5kg		
09	25	UNI	Bobina de sacos plásticos 30 x 40 pesando 1,5kg		
10	20	UNI	Bobina de sacos plásticos 40 x 60 pesando 1,5kg		
11	40	UNI	Bobina térmica 57X300mts amarela para relógio de ponto		
12	30	UNI	Borracha de papelaria; feita de látex natural, escolar; para lápis e grafite, no formato retangular, número 20, na cor branca.		
13	10	UNI	Box organizador plus 35,5x49x6,5 plástico transparente		
14	05	UNI	<u>Cadeados grandes</u>		
15	05	UNI	<u>Cadeados médios</u>		
16	05	UNI	<u>Cadeados pequenos</u>		
17	10	UNI	Caderno capa dura, espessura 0,9 a 1,1mm, medindo aproximadamente 22 x15cm, com capa de 1 cor, com 96 folhas brancas		
18	03	UNI	Caderno espiral, arame galvanizado, espessura 0,9 a 1,1mm, medindo aproximadamente 22 x15cm, com 96 folhas brancas		
19	50	UNI	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado; 360 x 135mm, cor a escolher.		
20	15	UNI	Caixa plástica organizadora transparente com tampa e travas laterais com capacidade de 16,5 L (425x185x302)		
21	03	UNI	Caixa plástica preta com tampa com capacidade de 26 L		
22	04	UNI	Caixa plástica transparente com tampa e travas laterais com capacidade 57 L (555x403x365)		
<u>23</u>	10	UNI	Caixa plástica transparente com tampa e travas laterais de 13,7L 45x36,6x13,8 cm (Comprimentoxlarguraxaltura) - 10 unidades		
<u>24</u>	10	UNI	Caixa plástica transparente com tampa e travas laterais de 5,2L 28x20x15,5 cm (Comprimentoxlarguraxaltura) -		
25	08	UNI	Caixa plástica transparente com tampa e travas laterais de 9,3 L 350x250x100		
26	05	UNI	Calculadora de mesa eletrônica comum,		



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



			medindo aproximadamente 15X17X3,5CM contendo as funções GT, apaga últimos caracteres, correção de digitação, duplo zero, contendo 4 operações, arredondamento, raiz quadrada, somatória total, visor com números grandes, sem bobina, alimentação por bateria e solar, garantia de 12 meses a partir da data de entrega, em embalagem apropriada para o produto acompanha manual de manual de instrução		
27	10	CX	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavado; ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de (1,0mm); na cor azul; tampa ventilada cx. c/ 50 unidades fabricação nacional.		
28	10	CX	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavado; ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de (1,0mm); na cor preta; tampa ventilada cx. c/ 50 unidades fabricação nacional.		
29	05	CX	Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavado; ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de (1,0mm); na cor vermelha; tampa ventilada cx. c/ 50 unidades fabricação nacional.		
30	12	UNI	Caneta marca tecido, plástico rígido opaco, 3 a 5 mm, preta		
31	50	UNI	Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5 mm; na cor amarela		
32	100	UNI	Caneta para retro projetor; corpo em polipropileno; ponta com 2mm, em poliéster, na cor preta.		
33	50	CX	Clipe aço, paralelo, niquelado, 2/0. Caixa com 100 unidades.		
34	60	CX	Clipe aço, paralelo, niquelado, 8/0. Caixa com 25 unidades.		
35	50	UNI	Cola bastão p/ uso diverso, a base de éter de poliglucosideo, atóxica, acondicionada em tubo bastão pesando 30 a 40g, branca com validade mínima de 132,25ano a partir da data de entrega, com selo do imetro na embalagem do produto		
36	10	UNI	Corretivo líquido, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco com 18ml.		
37	500	UNI	Envelope ofício 16x22 branco sem timbre.		
38	1000	CX	Envelopes tipo saco - material papel Kraft pardo, gramatura 80g/m2, medindo 250 X 353MM sem timbre, caixa com 250 unidades.		
39	05	UNI	Estilite, cabo em polipropileno, lamina de aço carbono, medindo 18mm		
40	10	CX	Etiqueta folhaA5 18 mm x 37 mm c/ 35 folhas		



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



			por cx		
41	4800	UNI	Etiquetas Redondas CODIGO 6093 –(PIMACO) Ø 42,33 mm ou similar		
42	10	UNI	Extrator de grampos, tipo espátula		
43	70	UNI	Fita adesiva transparente, para embalagens, medindo 45mm x 48m.		
44	15	METRO	Fita para seladora temporizada 2cm largura x 20 cm comprimento		
45	120	PAC	Folha de papel sulfite A4		
46	02	UNI	<u>Grampeador de mesa para 100 folhas</u>		
47	05		Grampeador de mesa, estrutura metálica, 26/6, na cor cinza, base com 20cm.		
48	10	CX	<u>Grampo 106/8</u>		
49	06	CX	Grampo para grampeador de aço galvanizado, medindo 26/6. Caixa com 1000		
50	01	UNI	<u>Guilhotina facção</u>		
51	12	UNI	Headset com teclado para computador		
52	60	UNI	Headset para computador s/ base de telefone		
53	30	UNI	Lápis; corpo em madeira; na cor verde envernizada; no formato sextavado; matéria da carga mina grafite; numero 2; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: com ponta		
54	50	UNI	Livro ata 100 folhas		
55	05	UNI	Livro protocolo correspondência		
56	10	UNI	Maleta arquivo com 10 pastas suspensas Kraft		
57	20	METRO	Manta magnetica		
58	50	BLOCO	Papel canson – A4 140 G/M 210mmX297mm		
59	10	CX	Papel carbono em película de poliéster, no tamanho 210 x 297mm, na cor preta. Caixa com 100 folhas		
60	10	UNI	Papel térmico para fac-símile, gramatura de 60g/m2, medindo 216 x 30m, na cor branca.		
61	20	UNI	Pasta Az A4, 1 Largo, Chies – COR A ESCOLHER		
62	50	UNI	Pasta c/ aba de elástico (plástico)		
63	30	UNI	Pasta catálogo, cartão revestido de plástico, com 100 sacos plásticos, espessura de 0,10 micras, 4 extensores de metal, no tamanho ofício, na cor PRETA		
64	50	UNI	Pasta corrugada; de polipropileno, com aba c/ elástico; medindo 350x235, 340G/M2 com lombada de 40 mm, na cor cristal. REFORÇADA		
65	03	UNI	Pasta malote em lona medida 30x35		
66	15	UNI	Pasta sanfonada c/ 12 divisórias A4		
67	100	UNI	Pasta simples, em L A4 de polipropileno; espessura de 0,35 micras, no tamanho ofício;		



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



			transparente, sem canaleta.		
68	50	UNI	Pasta trilho em plástico pesando 250g/m2, no tamanho ofício; cor a escolher.		
69	15	UNI	Pendrive de 16GB		
70	05	UNI	Perfurador de papel reforçado médio.		
71	60	UNI	Pilha 2032		
72	30	UNI	Pilha média, na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 150 m-ohm em 1Khz.		
73	40	UNI	Pilha palito AAA alcalina		
74	100	UNI	Pilha pequena AAalcalina		
75	50	UNI	Pincel atômico, c/ ponta de feltro redonda, do tipo descartável. COR A ESCOLHER		
76	02	UNI	Pistola de cola quente		
77	25	UNI	Prancheta em acrílico tamanho ofício, com prendedor de pressão, metálico na cor cristal		
78	10	UNI	Quadro Aviso Feltro 0.80X0.50CM		
79	05	UNI	Refil de cola quente TAM grosso		
80	10	UNI	Régua de uso escolar/escritório de poliestireno, medindo 30cm c/ escala milimétrica em baixo relevo, na cor transparente		
81	01	UNI	Relógio de Parede		
82	05	KG	Saco plástico para arquivo 22,5 cm x 35 cm		
83	03	UNI	Seladora de aquecimento instantâneo temporizada, Funciona em 110 ou 220V Potencia 100 watts 50x60 Hs Consumo médio: 1 kwh a cada 12 mil selagens Controle de temperatura por temporizador medidas: largura (26,5cm) profundidade (21,5cm) altura (10c		
84	10	UNI	Tesoura de aço inoxidável medindo 20cm, cabo plástico azul para destro 3 dedos, c/ rebite lamina em aço inoxidável ponta arredondada, garantia contra defeito de fabricação a por tempo indeterminado.		
85	08	UNI	Tonner para impressora laser JetHP M 1132 ou compatível		
86	02	UNI	Umedecedor de dedos, suporte de plástico contendo 12g, tipo creme composto de acido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.		
87	20	UNI	Fichario com capa de couro na cor preto com 04 argolas.		
88	15	UNI	Multiplicador de tomadas - T (benjamim)		
89	01	KG	Saco plástico com medidas aproximadas 4cm de largura x 20cm de altura		
90	40	UNI	Recargas de tonner para multifuncional Lase Jet M1132		
91	80	UNI	Plastificações		
92	150	UNI	Encadernações		



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA _____ (_____) DIAS

DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE

Conta Corrente _____

Agência _____

Praça de Pagamento _____

Local:

_____ Data ___/___/2017